

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## GODOFREDO VIANA - MA

QUARTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO VI

EDIÇÃO N.º 509 - Página 109

www.godofredoviana.ma.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº410/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI Nº 387/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política.

Art. 2°. A Lei n° 387, de 12 de Maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- § 1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política não dispõe de orçamento próprio e de quadro de pessoal efetivo e funciona com o suporte técnico e operacional do Gabinete do Prefeito.
  - § 2º O prazo de duração das atividades da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política será de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

	"Art. 13
	m) Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política – SEMEAP;
	"Art. 14°
	I – Assessoramento do Prefeito:
	j) Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política – SEMEAP."
	"Art. 15°
cla	XXI – A Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política tem a missão de prestar assessoramento ao Prefeito no que tange ao relacionamento com a sse política, bem como:
	a) propor a agenda de atendimentos;
	b) coordenar as atividades de assessoria parlamentar;
	c) manter articulação político-institucional com a Câmara Municipal e demais entidades de direito público;
	d) desenvolver estudos e análises da conjuntura da política municipal, estadual e nacional de interesse dos programas e projetos da administração municipal.
	Art. 3°. Fica criado o seguinte cargos em comissão:
	I – Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política, símbolo ISO 1;
	Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
	Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Gabinete do Prefeito Municipal de Godofredo Viana (MA).21 de Dezembro de 2018.

SHIRLEY VIANA MOTA Prefeito Municipal